



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA – EPP.

Proc.: nº 23204.010202/2016-44 (Processo de origem 23204.001228/2015-11)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrito no CPF nº 037.680.987-61, portador da Carteira de Identidade nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01 e a empresa **EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas sito à Avenida Ayrão, nº 1230, bairro Praça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.720.502/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ANDRÉ LIMA DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista/Eletrônico, residente e domiciliado na Cidade de Manaus à Rua Ramos Ferreira, nº 199, COND. VISTA DEL RIO, APT. 201, Bairro Aparecida, Estado do Amazonas, portador do CPF nº 299.192.198-60 e RG nº 29.425.750-0 SSP/SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 027/2015, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) nº 27/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nº 3.722 de 9 de janeiro de 2001, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 5 de agosto de 2005, nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril 2008 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, e a CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 027/2015, celebrado em 09 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início em 10/12/2019 e término em 09/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Pelo presente, fica concedido o Reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), acumulado em 12 (doze) meses a contar da data da proposta da Contratada, passando o valor do contrato de R\$ 658.607,68 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

e oito centavos) para R\$ 711.734,24 (Setecentos e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 O valor total deste ADITIVO é de R\$ 711.734,24 (Setecentos e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	8100000000	127325	339039	M0151G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente (fl. 353) e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto nº 1.054/1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 027/2015 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém – Pará, 07 de outubro de 2019.


Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Pela CONTRATANTE


Sr. ANDRÉ LIMA DE SOUZA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____